

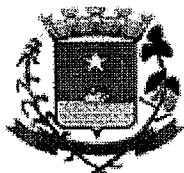


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

00001

PROCESSO Nº 402/2022

| | | |
|----------------------|--|---------|
| PROCESSO Nº 402/2022 | | |
| MODALIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 55/2022 |
| REFERENTE | Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS | |
| EMIÇÃO | 09 DE MAIO DE 2022 | |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
BALIZADORES AERONÁUTICOS SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BALIZADORES AERONÁUTICOS SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE, VISANDO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº44563, DO COMANDO DA AERONÁUTICA, MINISTÉRIO DA DEFESA, REFERENCIADA AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR. O processo decorrerá, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1.4. CONTRATADA: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA - EPP

1.4.1. RAZÃO SOCIAL: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA - EPP;

1.4.2. CNPJ Nº:60.680.436/0001-09

1.4.3. ENDEREÇO: RUA: DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 522, CEP Nº02.515-000, CASA VERDE, SÃO PAULO, SP;

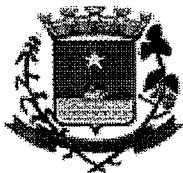
1.4.4. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 27.90-2-02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME;

1.4.5. CONTATO: SIMONE A. OLIVEIRA;

1.4.6. TELEFONE: (11)36193556; WHATSSAP: (11)958510269;

1.4.7. EMAIL: vendas10@frata.com.br; tesouraria@frata.com.br;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de materiais de sinalização aeroportuária (BALIZADORES AERONÁUTICOS), a serem instalados em torres de transmissão de energia elétrica da concessionária COPEL, e instaladas em área de segurança do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, visando atender a Notificação N°44563, em anexo, do Comando da Aeronáutica, Ministério da Defesa, enviada ao Município em data de 04 de Março de 2022, onde, o processo ficará sobrestado por CENTO E VINTE DIAS corridos, a contar da data de aviso de recebimento do presente documento, em conformidade com a ICA 11-3/2020. ICA 11-408 -RESTRICÇÕES AOS OBJETOS PROJETADOS NO ESPAÇO AÉREO QUE POSSAM AFETAR ADVERSAMENTE A SEGURANÇA OU A REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES AÉREAS.

2.2. Da Justificativa:

Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos têm investido nos modais de transporte como soluções para o crescimento e geração de emprego e renda. Com esse pensamento vem se criando políticas públicas de fortalecimento do modal aéreo, pois, os aeroportos, principalmente os do interior dos estados possuem grande importância estratégica para alavancar o desenvolvimento dessas cidades e regiões.

E o nosso estado não está fazendo por menos, nos últimos dias foi lançado programa de extensão e revitalização de aeroportos para o interior do estado. O Paraná tem 399 municípios e possui apenas 41 aeroportos, onde 37 desses são municipais. Mesmo sendo um número de pouco mais de 10% em relação ao número de municípios. Esses números, mesmo parecendo pouco, nos elevam ao 4º estado com maior número de aeroportos no Brasil.

Com isso, e pensando em desenvolver o setor, o governo estadual, como já mencionado, vem buscando parcerias e alternativas para desenvolver esse setor. Com o novo projeto recém-lançado nosso município foi contemplado com uma linha aérea, com voos regulares e movimentação constante de aeronaves no espaço aéreo do aeroporto. Com isso, o Município vem atualizando e fazendo os ajustes necessários no espaço do aeroporto, visando adequações técnicas e de segurança.

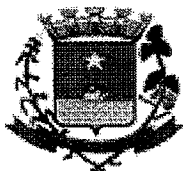
2.2.1. Do aeroporto:

O Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, batizado de aeroporto Paulo Abdala (in memoriam) é um modelo de aeroporto brasileiro construído para atender as necessidades das pequenas e médias cidades. É administrado pela prefeitura Municipal e possui uma pista construída em asfalto de 1320 metros de comprimento por 30 metros de largura. Opera em período diurno e noturno atendendo as demandas por pousos e decolagens. Ainda não opera por instrumentação, mas atende as todas as exigências da ANAC. Recentemente teve vários investimentos e melhorias visando atender as normas de aviação.

Um novo terminal de passageiros foi construído visando o conforto e comodidade dos passageiros e atendendo as normas da ANAC.

A pista de pouso e decolagem, os arredores (pátio), os alambrados também passaram por reformas se adequando às exigências técnicas da ANAC.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Através de uma parceria entre o Município e a ANAC foi disponibilizado ao aeroporto um caminhão de combate a incêndio e outros desastres o qual se encontra 24 (vinte e quatro) horas no aeroporto.

Para o ano de 2018, a ANAC renovou a licença do aeroporto por mais 10(dez) anos, contribuindo dessa maneira para que a administração promova mais melhorias e investimentos no local.

Dessa maneira, ainda vale ressaltar que em 2019 em parceria com o governo do estado houve o retorno dos voos comerciais atendendo ao Programa Voe Paraná, cujo objetivo principal é o fomento à aviação local e regional.

Vendo dessa maneira a constante necessidade de melhorias e manutenções no local a necessidade de se manter o sistema de sinalização e iluminação em dia.

Ainda citamos que o aeroporto necessita de serviços de manutenção e conservação em seu sistema de sinalização de segurança constantemente, visto que, as normas da ANAC e COMAER são rigorosas para essa funcionalidade. Ainda, os equipamentos instalados entre eles: biruta iluminada, casa de força (KF), estação meteorológica de superfície, estação de rádios VHF/AM, farol de aeródromo, rádio farol não direcional (NDB), sistema de sinalização de pouso/decolagem (taxy way), iluminação da área geral do aeroporto, iluminação e sinalização de áreas até os hangares. Todo o sistema destinado à navegação aérea, sinalização horizontal e vertical, balizas e demais luzes necessárias ao funcionamento necessitam de constantes manutenções.

Objetivando manter em dia todo o aparato de segurança e ainda, visando atender as orientações da notificação já mencionada se faz necessária a aquisição de três balizadores aeronáuticos.

2.2.2. Dos Balizadores aeronáuticos:

Sinalização luminosa de obstáculos à navegação aérea, são aplicações críticas de segurança e necessitam de equipamentos confiáveis, à prova de falhas, para que possam prevenir e alertar o piloto da aeronave do perigo. Devem atender às especificações do Ministério da Aeronáutica, normas da ABNT, ANAC, ICAO, CAA e FAA.

Os Balizadores para Obstáculos Aéreos são fabricados com materiais de alta qualidade e tecnologia, desde a liga dos metais, polímeros e semicondutores, para permitir um resultado eficaz.

Construídos em alumínio, com tratamento de superfície para suportar a atmosfera agressiva. Lentes em policarbonato ou similares, com excelentes propriedades dielétricas, transparência ótica, além da alta resistência ao Sol, impacto e chamas.

A utilização de Power LEDs, emissores de luz de alta potência, reduz ao mínimo os custos de manutenção e troca, como ocorre com lâmpadas.

Aplicação:

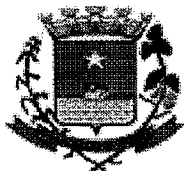
São instalados no topo de torres, chaminés, antenas, pontes, caixas d'água, edifícios, turbinas eólicas e outros obstáculos, permitindo ser visualizados da aeronave a distâncias seguras. A instalação é simples, com cores de luz e intensidades determinadas, com ou sem flash (lampejos) conforme a regulamentação.

É recomendável que o uso desses balizamentos em locais mais críticos, contenha sistemas de energia contínua, com baterias (no-break ou solar), garantindo sua operação, caso haja falha de energia da rede elétrica. Proporcione a segurança necessária, protegendo vidas e seu capital.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Potência Luminosa e Cor:

Os balizadores possuem várias intensidades de luz e cores: Luz contínua (sem lampejo) ou de efeito strobo (piscante/flash). Os tipos são aplicáveis segundo normas internacionais, classificando suas intensidades (baixa, média ou alta).

Os balizadores e sistemas devem atender à normas e portarias, exemplos:

- Portaria nº 147/DGCEA de 2020 do Min. da Defesa, Comando da Aeronáutica do Brasil;
- ABNT NBR 9541:2006-Sinalização aeronáutica de obstáculos.
- ANAC- RBAC nº 154 Emenda nº 04.
- ICAO apêndice 14, volume 1, capítulo 6. “
- Visual Aids(Doc 9157 AN/901 -FAA-AC N°: 150/5345-43H, “Specification for Obstruction Lighting Equipment.”
- FAA-AC N°: 70/7460-1,” Obstruction Marking and Lighting.”
- EM 61547:1995 Equipamentos de iluminação para uso genérico c/ imunidade de EMC, dentre outras.

2.2.3. Das torres de transmissão de energia:

Uma **torre de transmissão** é uma estrutura metálica em forma de torre que sustenta uma série de cabos através dos quais é transportada a energia elétrica, que abastece cidades, indústrias, residências, dentre outros.

A torre de transmissão a qual serão instalados os balizadores tem altura acima de 45 metros, conforme orientação dos técnicos da Copel, e os equipamentos serão instalados nas pontas dessas torres.

Ainda, esclarecemos aqui, que essas torres estão localizadas dentro do espaço aéreo de segurança do aeroporto. Necessitando dessa maneira de serem sinalizadas.

2.2.4. Da Instalação dos Balizadores:

A Administração Municipal firmou parceria com a concessionária COPEL para a instalação dos balizadores nas torres de transmissão. Serviços esses que serão executados pelas equipes técnicas da COPEL, em data a ser agendada após o recebimento dos equipamentos, e ainda, a prestação dos serviços não gerará custos ao Município.

2.2.5. Da quantidade e da precificação do valores:

Os três balizadores atenderão à demanda do município levando-se em consideração ao exposto pelo Comando da Aeronáutica conforme notificação já mencionada.

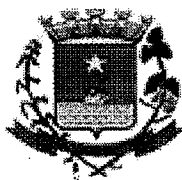
Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, o objeto almejado possui características distintas de uso, e portanto não comum de venda.

Justificamos ainda, que a proposta mais vantajosa para o Município foi ofertada pela empresa FRATA, conforme documentação em anexo a esse termo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Da habilitação:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade para o certame será o de menor preço ofertado, oferta mais vantajosa, e deverá estar em compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instruiu esse processo administrativo.

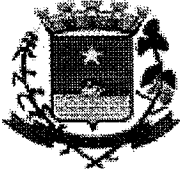
4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Do valor máximo proposto:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--------|---|------------|------------------|----------------|--------------------|
| 01 | | BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE DADOS TÉCNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led – 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10°C ~ +55°C Chassi: Alumínio e Policarbonato – Proteção UV Alimentação: Painel Solar 09(nove)W Bateria: Lithim ion Autonomia: 03(três) dias (em tempo nublado e chuvoso); Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Aneimométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos; INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (parafusos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: SERÁ INSTALADA PELO COPEL/PR; GARANTIA: MÍNIMA DE 24(vinte e quatro) MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: FRATA, COD. 1507; | 03(três) | Peças (unitário) | R\$2.450,00 | R\$7.350,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$7.350,00 |

VALOR TOTAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$7.350,00(SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

5.2. Do reajustes inflacionário:

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

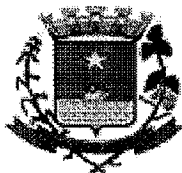
5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. Do local da entrega:

Os produtos/itens deverão ser entregues ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, PR, situado à rua: Abdul Sebastião Phollmann, número 901, no Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, em horário comercial de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o envio da nota de empenho a Contratada.

7.2. Do aceite ao objeto:

O fiscal do contrato, juntamente com a equipe técnica do município receberão os equipamentos no local mencionado para a entrega.

Atestarão as condições técnicas exigidas, conforme contrato, juntamente ao colaborador/entregador da contratada ou terceiros(transportadoras).

Os equipamentos somente serão aceitos após vistoria e comprovação dos requisitos mínimos para os equipamentos pelos fiscais e técnicos.

7.3. Da troca/substituição:

Os equipamentos que porventura não forem aceitos pela equipe do Município deverão ser trocados em prazo máximo de 10(dez) dias.

7.4. Da devolução:

Ficará sob responsabilidade da contratada ou terceiros(transportadores) todas as despesas oriundas de devolução e nova entrega.

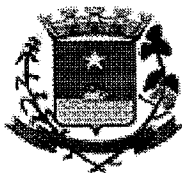
08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.2. O prazo de execução dos serviços será conforme destacado no item 7.1. e 7.3. deste termo.

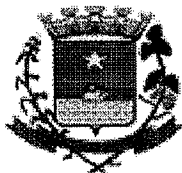
09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8º. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- 9º. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente para o objeto licitado.
- 10º. A contratada deverá atender as normas vigentes no Brasil quanto à garantia dos equipamentos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.2. Obrigações do Contratante:

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.
- 10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

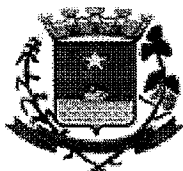
11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Receber e conferir os equipamentos e atestar a qualidade do serviço de instalação dos sistema de audio e video;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa ao pagamento e prestação do serviço;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas, serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS R. KOERICH, Administração;
- ❖ RICARDO CAPELETTI, Administração;
- ❖ MARCOS BORTOT, Engenheiro Eletricista, Planejamento.

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

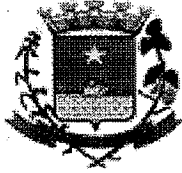
11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do secretário de Administração, senhor ANTONIO C. BONETTI.

11.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

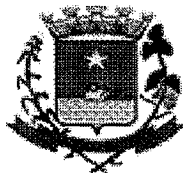
12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Solicitação: Secretaria de Administração;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, email: venzonelson4@gmail.com;
- Data de envio: 03 de Maio de 2022.

13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Assinatura:

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

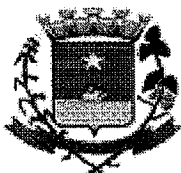
Assinatura:

Francisco Beltrão, Paraná, 03 de Maio de 2022.

14. ANEXOS:

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação





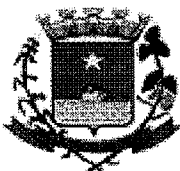
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 13

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/98E3-99A2-C10D-B2AA> e informe o código 98E3-99A2-C10D-B2AA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | UNIDADE | PROPOSTA 1 | PROPOSTA 2 | PROPOSTA 3 | PROPOSTA 4 | VALORES | VALORES |
|------|---------|------------|------------|------------|------------|---------|---------|
| | | FRATA | | COLPANI | POSSAN | | |
| 01 | lote | RS7.350,00 | | | | | |
| | | APROVADA | | | | | |

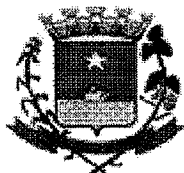
DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS: Empresas do ramo específico;

DO MENOR PREÇO: RS7.350,00(SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

MENOR PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA - EPP;

OBS: DEMAIS ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO A ESSE TERMO.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

DOC 01: Proposta da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI;

DOC 02: Proposta da empresa COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA;

DOC 03: Proposta da empresa FRATA, PRODUTOS ELETRONICOS FRATA LTDA, aceita e habilitada;

DOC 04: PORTARIA 1424,GC3, COMAER;

DOC 05: PROSPECTO TÉCNICO SINALIZADOR SOLAR, MODELO 1507, FRATA;

DOC 06: FOTOS DO BALIZADOR/SINALIZADOR INSTALADO EM TORRE DE TRANSMISSÃO;

DOC 08: HABILITAÇÃO DA EMPRESA FRATA:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES); OK
- CND DE FGTS; OK
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS; OK
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS; OK
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; OK
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL; OK
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA. OK
- CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ICMS; OK





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98E3-89A2-C10D-B2AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 05/05/2022 14:14:21 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/05/2022 15:33:20 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/05/2022 11:03:26 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/98E3-89A2-C10D-B2AA>



**Colpani & Santos
Engenharia**

Ao

Município de Francisco Beltrão – Secretaria Municipal de Planejamento

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Francisco Beltrão - PR

Apresentamos a V. Sras. proposta referente ao fornecimento dos materiais conforme descrição abaixo:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--------|--|------------|---------|----------------|------------------|
| 01 | | BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE DADOS TECNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led – 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10°C ~ +55°C Chassi: Alumínio e Policarbonato – Proteção UV Alimentação: Painel Solar 09(novc)W Bateria: <i>Lithium-Ion</i> Autonomia: 03(três) dias (em tempo nublado e chuvoso); Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos; INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (parafusos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: SERÁ INSTALADA PELA COPEL/PR; GARANTIA: MINIMA DE 12(DOZE) MESES; MODELO DE REFERENCIA: FRATA, COD. 1507; | 03 | Unid. | 4050,00 | 12.150,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.150,00 |

Condições de pagamento: Faturamento com prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Prazo de entrega: Vinte (20) dias, após entrega da ordem de fornecimento do material.

Validade da proposta: Quinze (15) dias.

* O prazo de fornecimento será condicionado a assinatura do contrato de fornecimento dos materiais.

Francisco Beltrão, 27 de Abril de 2022.

Atenciosamente;

Colpani & Santos Engenharia Ltda.
e-mail: colpaniesantosenharia@gmail.com

Data do aceite: ___/___/___

Contato:
(46) 99911 – 8136/Paulo
(46) 98807 – 2877/Joao



PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA

END: RUA DR. CESAR CASTELIOTTI, 71, 522
CASA VERDE - SÃO PAULO - SP
TEL: (11) 3619-3556 CEP: 02515-080
SITE: WWW.FRATA.COM.BR
CPF: 068.688.436/0801-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 184.817.777.117

TELEVENDAS: (11) 3619-3556

WHATSAPP/FAX: (11) 95851-0269

E-mail: tesouraria@frata.com.br

SAO PAULO-SP 26/04/2022

Orçamento Nº: 1228

Orçamento

| Número 1228 | Data 26/04/2022 | Prev. Entrega | Prev. Hora | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------|
| Condição 30 | Validade 30 | 10/05/2022 | | | |
| Cliente 1286 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | Contato NELSON VENZO | | | | |
| Endereço RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100 | Bairro CENTRO | | | | |
| Cidade FRANCISCO BELTRÃO PR | CEP 85601030 | | | | |
| Vendedor SIMONE A.DE OLIVEIRA | Fone (46) 3520-2156 | | | | |
| CNPJ/CPF 77.816.510/0001-66 | Atendente SIMONE A.DE OLIVEIRA | | | | |
| Descrição | Unid. | Qtd. | Unitário | Parcial | Marca |
| SINALIZADOR SOLAR REDONDO MI 2.000 VM | PC | 3,00 | 2.450,00000 | 7.350,00 | |
| | | | Sub-Total | 7.350,00 | |
| | | | Produtos | 7.350,00 | |
| Qtd. Itens 3,000 | | | Total | 7.350,00 | |

ORÇAMENTO 1228

LINHA 1 DA PROPOSTA - SINALIZADOR SOLAR MÉDIA INTENSIDADE

CÓDIGO DO PRODUTO: 1537

2.000 CD - VERMELHO - PISCANTE - NOTURNO

POWERLEDS DE ALTA POTÊNCIA

BATERIA DE LITÍUM-ION

GRAU DE PROTEÇÃO: IP65

FOTOCÉLULA EMBUTIDA NA ELETRÔNICA DO EQUIPAMENTO

PLACA SOLAR 9W

AUTONOMIA DE 72 HORAS (3 DIAS)

ACOMPANHAM PORCAS, ARRUELAS E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO

FRETE: FOB (RETIrada NA FRATA PELO CLIENTE)

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS (MEDIANTE APROVAÇÃO)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA (PARA FATURAMENTO SÓ SERÁ LIBERADO MEDIANTE CONSULTA E ANÁLISE DO CNPJ/CPF PELO SETOR RESPONSÁVEL NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)

GARANTIA: 24 MESES

NCM: 8608.00.12 (0%)

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Assinatura:

Data: ___/___/___

PARA CONFIRMAR, RETORNAR ESTE ORÇAMENTO ASSINADO E DATADO

NELSON VENZO

venzonelson4@gmail.com

FRATA



PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA

END: RUA DR. CESAR CASTELIONI 13,522
CASA VERDE - SÃO PAULO - SP
TEL: (11) 3619-3556 CEP: 02511-000
SITE: WWW.FRATA.COM.BR
CPF: 06.688.436/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 184.817.777-117

TELEVENDAS: (11) 3619-3556

WHATSAPP/FAX: (11) 95851-0269

E-mail: tesouraria@frata.com.br

SAO PAULO-SP 26/04/2022

Orçamento Nº: 1228

Orçamento

| Número 1228 | Data 26/04/2022 | Prev. Entrega | Prev. Hora | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------|
| Condição 30 | Validade 30 | 10/05/2022 | | | |
| Cliente 1286 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | Contato NELSON VENZO | | | | |
| Endereço RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100 | Bairro CENTRO | | | | |
| Cidade FRANCISCO BELTRÃO PR | CEP 85601030 | | | | |
| Vendedor SIMONE A.DE OLIVEIRA | Fone (46) 3520-2156 | | | | |
| CNPJ/CPF 77.816.510/0001-66 | Atendente SIMONE A.DE OLIVEIRA | | | | |
| Descrição | Unid. | Qtd. | Unitário | Parcial | Marca |
| SINALIZADOR SOLAR REDONDO MI 2.000 VM | PC | 3,00 | 2.450,00000 | 7.350,00 | |
| | | | Sub-Total | 7.350,00 | |
| | | | Produtos | 7.350,00 | |
| Qtd. Itens 3,000 | | | Total | 7.350,00 | |

ORÇAMENTO 1228

LINHA 1 DA PROPOSTA - SINALIZADOR SOLAR MÉDIA INTENSIDADE

CÓDIGO DO PRODUTO: 1537

2.000 CD - VERMELHO - PISCANTE - NOTURNO

POWERLEDS DE ALTA POTÊNCIA

BATERIA DE LITÍUM-ION

GRAU DE PROTEÇÃO: IP65

FOTOCÉLULA EMBUTIDA NA ELETRÔNICA DO EQUIPAMENTO

PLACA SOLAR 9W

AUTONOMIA DE 72 HORAS (3 DIAS)

ACOMPANHAM FORCAS, ARRUELAS E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO

FRETE: FOB(RETIRADA NA FRATA PELO CLIENTE)

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS (MEDIANTE APROVAÇÃO)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA (PARA FATURAMENTO SÓ SERÁ LIBERADO MEDIANTE CONSULTA E ANÁLISE DO CNPJ/CPF PELO SETOR RESPONSÁVEL NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)

GARANTIA: 24 MESES

NCM: 8608.00.12 (0%)

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Assinatura:

Data: ___/___/___

PARA CONFIRMAR, RETORNAR ESTE ORÇAMENTO ASSINADO E DATADO

NELSON VENZO
venznelson4@gmail.com
FRATA



ELETRO POSSAN

ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

FORNECEDOR: DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA BERTINO WARMLING - 857

SALTO DO LONTRA - PARANÁ

EMAIL: DOUGLASPOSSAN@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46) 9 9926-0173

| PRODUTO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|--|------------|----------------|-------------|
| BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE | Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade: Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led - 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10°C ~ +55°C Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV Alimentação: Painel Solar 09(nove)W Bateria: Lithim ion Autonomia: 03(três) dias (em tempo nublado e chuvoso); Aplicações: Linha de Transmissão; Torres de Telecomunicações; Anemométricas; Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos. | 3 | 4.900,00 | 14.700,00 |
| TOTAL | | | | 14.700,00 |

Dados Técnicos:

Regulamentação:

FAA (USA): L-864

COMAER (Brasil): Portaria 957-GC3

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



ELETRO POSSAN

Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas

Fonte de Luz: LED - 100.000 horas

Cor: Vermelho

Sensor Dia / Noite: Sim

Freq. Operação: Piscante

Feixe de Luz: 360° Horizontal

Grau de Proteção: IP65

Peso: 6,7 Kg

Temperatura de Operação: -10°C ~ +55°C

Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV

Alimentação: Painel Solar 9W

Bateria: Lithium-ion

Autonomia: 3 dias (em tempo nublado e chuvoso)

Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas,

Rádio, TV, entre outras estruturas.

Validade orçamento: 30 dias

Salto do Lontra 02 maio de 2022

Douglas Possan

15.332.845/0001-51

DOUGLAS POSSAN

EIRELI

Av. Bertino Warmling, 857

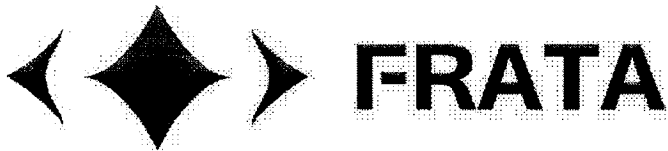
Centro - 85670-000

Salto do Lontra - PR

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com

Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



Balizador Aeronáutico Solar Média Intensidade

Códigos FRATA: 1507

Dados Técnicos:

Regulamentação:

FAA (USA): L-864

COMAER (Brasil): Portaria 957-GC3

Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas

Fonte de Luz: LED - 100.000 horas

Cor: Vermelho

Sensor Dia / Noite: Sim

Freq. Operação: Piscante

Feixe de Luz: 360° Horizontal

Grau de Proteção: IP65

Peso: 6.7 Kg

Temperatura de Operação: -10°C ~ +55°C

Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV

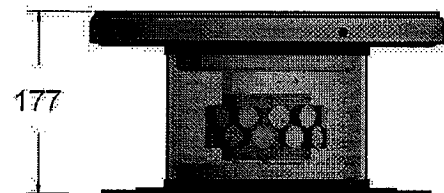
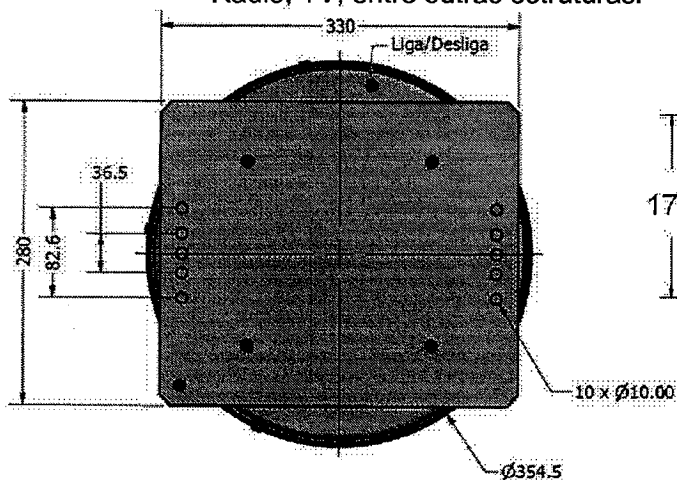
Alimentação: Painel Solar 9W

Bateria: *Lithium-ion*

Autonomia: 3 dias (em tempo nublado e chuvoso)

Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outras estruturas.

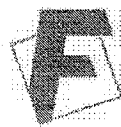
Sinalização para Topo de Estruturas acima 45 m



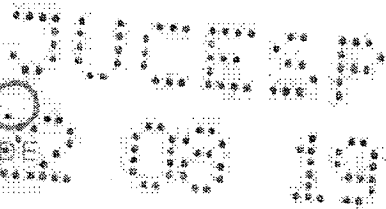
Medidas em milímetros

Produtos Eletrônicos Frata Ltda.

Telefone: +55 11 3619-3556 | www.frata.com.br | frata@frata.com.br



FRANCO
CONTABILIDADE



40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ 60.680.436/0001-09 - NIRE 35.200.894.250 - IE 104.817.777.117 - CCM 1.040.262-4

Que entre si fazem, **HELIO THALENBERG**, natural de São Paulo, SP, nascido em 11/08/1954, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.321.807-0 expedida em 09/09/2013 SSP SP e do CPF 011.077.738-73, residente e domiciliado na Rua Padre João Manuel nº 758, apto 62, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP: 01411-000 e **SONIA VERA LUPU**, natural de São Paulo, SP, nascida em 17/02/1959, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG 4.292.776-6 expedida em 02/02/2011 e do CPF 006.130.658-40, residente e domiciliada na Rehov Brodezki nº 26, Tel-Aviv, Israel, CEP: 6905143, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MARCELO JAQUES THALENBERG**, natural de São Paulo, SP, nascido em 23/07/1952, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.293.156-3 expedida em 01/03/2012, e CPF 861.657.718-15, residente e domiciliado na Rua Ministro Godói nº 640, apto 92, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05015-000, conforme instrumento de Procuração registrada no 7º Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito da Consolação, Livro 0051, Páginas 135/136, em 06/04/2016; **ÚNICOS** componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA**, com sede na Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior nº 522, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02515-000, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº NIRE 35.200.894.250 em sessão de 17/05/1964 e última alteração arquivada sob nº 347.310/19-9 em 03/07/2019, CNPJ 60.680.436/0001-09, resolvem de pleno e comum acordo alterar e modificar o conteúdo de tais documentos, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos pelas disposições legais aplicáveis a matéria, especialmente a Lei 10.406/2002 e, supletivamente, a Lei 6404/76.

Cláusula primeira

Retira-se da sociedade a sócia **SONIA VERA LUPU**, já qualificada no preâmbulo, que possuía 21.392 (vinte e um mil trezentos e noventa e duas) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada, no montante de R\$ 21.392,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e dois reais), neste ato representada por seu procurador **MARCELO JAQUES THALENBERG**, também qualificado no preâmbulo, cede vende e transfere sua totalidade acima discriminada à sócia ora admitida, **CELIA FARBERAS THALENBERG**, natural de São Paulo, SP, nascida em 29/11/1965, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG 12.308.226-2 SSP SP expedida em 28/12/2006 e do CPF 086.023.258-19, residente e domiciliada na Rua Padre João Manuel nº 758, apto 62, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01411-000, paga e satisfeita em seus direitos e haveres sociais, dando plena, rasa e irrevogável quitação dessa importância, nada a mais tendo a reclamar a que título for e a qualquer tempo.

Av. Ipiranga, 1267 - 9º Andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01039-000
Fone : (11) 3311-0888 / E-mail: franco@francocontabil.com.br

630210-6
630212-2
630215-7



Cláusula segunda

O capital social continua o mesmo no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, realizado e dividido em 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas sociais do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor R\$ | % |
|---------------------------|---------------|------------------|---------------|
| HELIO THALENBERG | 31.108 | 31.108,00 | 59,25 |
| CELIA FARBERAS THALENBERG | 21.392 | 21.392,00 | 40,75 |
| TOTAL | 52.500 | 52.500,00 | 100,00 |

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, e a responsabilidade de cada um é restrita a suas quotas sociais, de conformidade com o Capítulo IV, seção I, Artigo 1052, do Código Civil, Lei 10.406/02, promulgada em 10/01/2002 em vigor a partir de 11/01/2003.

Cláusula terceira

A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **CELIA FARBERAS THALENBERG**, que fica, isoladamente, investido de plenos poderes para gerir, administrar e representar a sociedade praticando todo e qualquer ato necessário a essa finalidade, por mais específico que seja, por tempo indeterminado.

Cláusula quarta

Os sócios consolidam o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA Sociedade Empresária Limitada

Cláusula primeira

A sociedade gira sob a denominação social de **PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA**

Cláusula segunda

A sede da empresa é na Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior nº 522, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02515-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



Cláusula terceira

A sociedade explorará o ramo de atividades de:

Industrialização, comércio por atacado, importação e exportação de aparelhos de uso comum, aparelhos e instrumentos de precisão ou não, sinalização para tráfego urbano e estradas, sinalização estroboscópicas para torres, prestação de serviços de conserto e assistência técnica dos aparelhos mencionados anteriormente, bem como administração em outras empresas e realização de cursos, seminários e palestras.

Cláusula quarta

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula quinta

O capital social é no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, realizado e dividido em 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas sociais do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor R\$ | % |
|---------------------------|---------------|------------------|---------------|
| HELIO THALENBERG | 31.108 | 31.108,00 | 59,25 |
| CELIA FARBERAS THALENBERG | 21.392 | 21.392,00 | 40,75 |
| TOTAL | 52.500 | 52.500,00 | 100,00 |

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, e a responsabilidade de cada um é restrita a suas quotas sociais, de conformidade com o Capítulo IV, seção I, Artigo 1052, do Código Civil, Lei 10.406/02, promulgada em 10/01/2002 em vigor a partir de 11/01/2003.

Cláusula sexta

A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora **CELIA FARBERAS THALENBERG**, que fica, isoladamente, investido de plenos poderes para gerir, administrar e representar a sociedade praticando todo e qualquer ato necessário a essa finalidade, por mais específico que seja, por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A sociedade representada por qualquer administrador poderá nomear procurador ou procuradores para prática de qualquer ato em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: Não é permitido a empresa ser avalista de terceiros.

Parágrafo Terceiro: O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo pelos sócios.

x Helio

x FA

x AD

x [Signature]



FRANCO
CONTABILIDADE

Cláusula sétima

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, e os lucros ou prejuízos apurados por balanços serão divididos ou suportados pelos sócios.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar que a distribuição de lucros ocorra de maneira desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Cláusula oitava

A sociedade não se dissolverá pela morte, ausência, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios continuando a existir com os sucessores ou representantes legais do sócio falecido, ausente ou insolvente.

Parágrafo Único: A condição de administrador não se transmitirá a herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio falecido, ausente ou insolvente, passando a ser exercida com exclusividade pelo (s) sócio (s) remanescente (s).

Cláusula nona

Os sócios, na proporção das quotas possuídas, têm direito absoluto de preferência na aquisição, a qualquer título, de quotas do capital social.

Cláusula décima

O presente instrumento contratual poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, por deliberação de sócio ou sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único: O sócio ou sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da sociedade poderão excluir qualquer sócio, por justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

Cláusula décima primeira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula décima segunda

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados de conformidade com o código civil Lei 10406/2002. Podendo ter como norma supletiva a lei das sociedades anônimas 6404/76.

E assim, por estarem justos e combinados e de comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo,

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

X *Helio Thalenberg*
HELIO THALENBERG

X *Celia Farbera Thalenberg*
CELIA FARBERAS THALENBERG

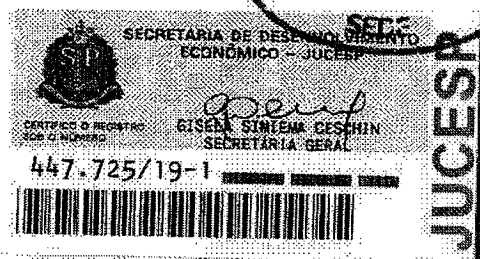
X *Sonia Vera Lupu*
SONIA VERA LUPU
P/P MARCELO AQUES THALENBERG

TESTEMUNHAS:

Marcos Cristiano da Silva
MARCOS CRISTIANO DA SILVA
RG 28.747.744-5 SSP/SP
CPF 858.336.814-72

Sonia Parecida Suleuca
SONIA PARECIDA SULEUCA
RG 20.898.165 SSP/SP
CPF 083.372.218-38

JUCESP
22 AGO 2019





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODUTOS ELETRONICOS FRATA LTDA
CNPJ: 60.680.436/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:53 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **93A9.FE6A.EA1B.4596**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODUTOS ELETRONICOS FRATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.680.436/0001-09
Certidão n°: 7926435/2022
Expedição: 09/03/2022, às 15:21:16
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODUTOS ELETRONICOS FRATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.680.436/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.680.436/0001-09
Razão Social: PRODUTOS ELETRONICOS FRATA LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR 522 / CASA VERDE / SAO PAULO / SP / 02515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

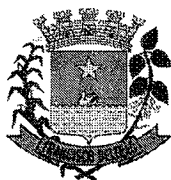
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2022 a 14/05/2022

Certificação Número: 2022041500360683580164

Informação obtida em 28/04/2022 14:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|-----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO 1DOC: | 12649/2022 |
| MODALIDADE: | DISPENSA |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação de empresa para aquisição de balizador aeronáutico solar de média intensidade, visando atender a notificação m ^o 44563, do Ministério da Defesa. |
| VALOR MÁXIMO: | R\$ 7.350,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei n^o 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei n^o 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida - Código 08: Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei n^o 4900/2021 de 22/12/2021.

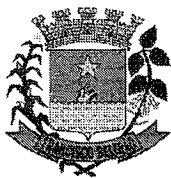
| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|------------------------------|
| 7910 | 11.001 | 15.452.1501.2.065 | 3.3.90.30.26.00 | 000 | 218.703,76 |

Obs: saldo orçamentário em: 09/05/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAO TA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FC15-2CF3-380F-4F21> e informe o código FC15-2CF3-380F-4F21



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC15-2CF3-380F-4F21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 09/05/2022 11:08:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FC15-2CF3-380F-4F21>

Proc. Administrativo 5- 12.649/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 09/05/2022 às 15:16:55

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, GVP, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, GVP-GCT, SMA-PGM-JEA

ASSINATURA TR DISPENSA BALIZADORES AERONAUTICOS

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0642_2022_Proc_12649_Fase_Interna_Dispenza_valor_Aquisicao_de_balizador_aeronautico_para_Aeroporto.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0642/2022

PROCESSO Nº : 12649/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE BALIZADOR AERONÁUTICO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Produtos Eletrônicos Frata Ltda - EPP** para a aquisição de 04 (quatro) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa, ao custo máximo de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Fotos, Certidões Negativas, Contrato Social, Portaria nº. 1.424/2020 e Notificação do Min. da Defesa e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

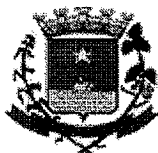
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

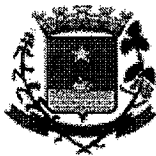
(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada a quantidade baseada na notificação enviada pelo Comando da Aeronáutica;

(iii) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Colpani & Santos Engenharia (R\$ 12.150,00), Frata Produtos Eletrônicos (R\$ 7.350,00) e Eletro Possan (R\$ 14.700,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Produtos Eletrônicos Frata Ltda - EPP** para a aquisição de 04 (quatro) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa, ao custo máximo de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B8-50BA-5393-B8CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 09/05/2022 15:17:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E1B8-50BA-5393-B8CB>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00041

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022
PROCESSO Nº 402/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA
CNPJ: 60.680.436/0001-09

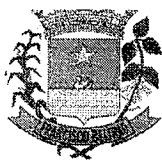
| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 81135 | BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE. DADOS TÉCNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led - 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10? ~ +55? Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV Alimentação: Paine Solar 09(nove)W Bateria: Lithim ion Autonomia: 03(três) dias (em tempo nublado e chuvoso); Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos; INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (parafusos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: POR COPEL/PR; GARANTIA: MÍNIMA DE 24(vinte e quatro) MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: FRATA, COD. 1507 | 03 | UN | 2.450,00 | 7.350,00 |

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 55/2022: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de materiais de sinalização aeroportuária (BALIZADORES AERONÁUTICOS), a serem instalados em torres de transmissão de energia elétrica da concessionária COPEL, e instaladas em área de segurança do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, visando atender a Notificação Nº44563, em anexo, do Comando da Aeronáutica, Ministério da Defesa, enviada ao Município em data de 04 de Março de 2022, onde, o processo ficará sobrestado por CENTO E VINTE DIAS corridos, a contar da data de aviso de recebimento do presente documento, em conformidade com a ICA 11-3/2020.ICA 11-408 - RESTRIÇÕES





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

AOS OBJETOS PROJETADOS NO ESPAÇO AÉREO QUE POSSAM AFETAR ADVERSAMENTE A SEGURANÇA OU A REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES AÉREAS.

2. Da Justificativa:

Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos têm investido nos modais de transporte como soluções para o crescimento e geração de emprego e renda. Com esse pensamento vem se criando políticas públicas de fortalecimento do modal aéreo, pois, os aeroportos, principalmente os do interior dos estados possuem grande importância estratégica para alavancar o desenvolvimento dessas cidades e regiões.

E o nosso estado não está fazendo por menos, nos últimos dias foi lançado programa de extensão e revitalização de aeroportos para o interior do estado. O Paraná tem 399 municípios e possui apenas 41 aeroportos, onde 37 desses são municipais. Mesmo sendo um número de pouco mais de 10% em relação ao número de municípios. Esses números, mesmo parecendo pouco, nos elevam ao 4º estado com maior número de aeroportos no Brasil.

Com isso, e pensando em desenvolver o setor, o governo estadual, como já mencionado, vem buscando parcerias e alternativas para desenvolver esse setor. Com o novo projeto recém-lançado nosso município foi contemplado com uma linha aérea, com voos regulares e movimentação constante de aeronaves no espaço aéreo do aeroporto. Com isso, o Município vem atualizando e fazendo os ajustes necessários no espaço do aeroporto, visando adequações técnicas e de segurança.

2.1. Do aeroporto:

O Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, batizado de aeroporto Paulo Abdala (in memoriam) é um modelo de aeroporto brasileiro construído para atender as necessidades das pequenas e médias cidades. É administrado pela prefeitura Municipal e possui uma pista construída em asfalto de 1320 metros de comprimento por 30 metros de largura. Opera em período diurno e noturno atendendo as demandas por pousos e decolagens. Ainda não opera por instrumentação, mas atende as todas as exigências da ANAC. Recentemente teve vários investimentos e melhorias visando atender as normas de aviação. Um novo terminal de passageiros foi construído visando o conforto e comodidade dos passageiros e atendendo as normas da ANAC.

A pista de pouso e decolagem, os arredores (pátio), os alambrados também passaram por reformas se adequando às exigências técnicas da ANAC.

2.2. Das torres de transmissão de energia:

Uma torre de transmissão é uma estrutura metálica em forma de torre que sustenta uma série de cabos através dos quais é transportada a energia elétrica, que abastece cidades, indústrias, residências, dentre outros.

A torre de transmissão a qual serão instalados os balizadores tem altura acima de 45 metros, conforme orientação dos técnicos da Copel, e os equipamentos serão instalados nas pontas dessas torres. Ainda, esclarecemos aqui, que essas torres estão localizadas dentro do espaço aéreo de segurança do aeroporto. Necessitando dessa maneira de serem sinalizadas.

2.3. Da Instalação dos Balizadores:

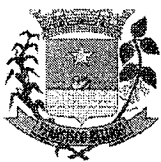
A Administração Municipal firmou parceria com a concessionária COPEL para a instalação dos balizadores nas torres de transmissão. Serviços esses que serão executados pelas equipes técnicas da COPEL, em data a ser agendada após o recebimento dos equipamentos, e ainda, a prestação dos serviços não gerará custos ao Município.

2.4. Da quantidade e da precificação do valores:

Os três balizadores atenderão à demanda do município levando-se em consideração ao exposto pelo Comando da Aeronáutica conforme notificação já mencionada.

Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, o objeto almejado possui características distintas de uso, e portanto não comum de venda. Justificamos ainda,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00044

que a proposta mais vantajosa para o Município foi ofertada pela empresa FRATA, conforme documentação em anexo a esse Termo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 7910 | 11.001 | 15.452.1501.2.065 | 3.3.90.30.26.00 | 000 |

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.680.436/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior nº 522, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02.515-000; considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e o contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 55/2022, em 09 de maio de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 205/2022

| Solicitação | | Emite em | Quantidade de itens |
|--|------------------------------|-----------------|---------------------|
| Número | Tipo | | |
| 205 | Aquisição de Material | 10/05/2022 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 744-7 | ANTONIO CARLOS BONETTI | 401/2022 | |
| Local | | | |
| 9 Gabinete Secretário de Administração | | | |
| Órgão | | | |
| 03 Secretaria Municipal de Administração | | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | | Tipo |
| EM ATÉ 30 TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA E TESTES DE FUNC | | | Depósito bancário |
| Entrega | | | |
| Local | | | Prazo |
| AEROPORTO MUNICIPAL - Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 - Bairro Aeroporto Fco Beltrão PR | | | 180 Dias |

Descrição:

Aquisição de 4 (quatro) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação n° 44563, do Ministério da Defesa.

Justificativa:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de materiais de sinalização aeroportuária (BALIZADORES AERONÁUTICOS), a serem instalados em torres de transmissão de energia elétrica da concessionária COPEL, e instaladas em área de segurança do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, visando atender a Notificação N°44563, em anexo, do Comando da Aeronáutica, Ministério da Defesa, enviada ao Município em data de 04 de Março de 2022, onde o processo ficará sobrestado por CENTO E VINTE DIAS corridos, a contar da data de aviso de recebimento do presente documento, em conformidade com a ICA 11-3/2020. ICA 11-408 - RESTRIÇÕES AOS OBJETOS PROJETADOS NO ESPAÇO AÉREO QUE POSSAM AFETAR ADVERSAMENTE A SEGURANÇA OU A REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES AÉREAS.

2.2. Da Justificativa:

Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos têm investido nos modais de transporte como soluções para o crescimento e geração de emprego e renda. Com esse pensamento vem se criando políticas públicas de fortalecimento do modal aéreo, pois, os aeroportos, principalmente os do interior dos estados possuem grande importância estratégica para alavancar o desenvolvimento dessas cidades e regiões.

E o nosso estado não está fazendo por menos, nos últimos dias foi lançado programa de extensão e revitalização de aeroportos para o interior do estado. O Paraná tem 399 municípios e possui apenas 41 aeroportos, onde 37 desses são municipais. Mesmo sendo um número de pouco mais de 10% em relação ao número de municípios. Esses números, mesmo parecendo pouco, nos elevam ao 4° estado com maior número de aeroportos no Brasil.

Com isso, pensando em desenvolver o setor, o governo estadual, como já mencionado, vem buscando parcerias e alternativas para desenvolver esse setor. Com o novo projeto recém-lançado nosso município foi contemplado com uma linha aérea, com voos regulares e movimentação constante de aeronaves no espaço aéreo do aeroporto. Com isso, o Município vem atualizando e fazendo os ajustes necessários no espaço do aeroporto, visando adequações técnicas e de segurança.

2.2.1. Do aeroporto:

O Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, batizado de aeroporto Paulo Abdala (in memoriam) é um modelo de aeroporto brasileiro construído para atender as necessidades das pequenas e médias cidades. É administrado pela prefeitura Municipal e possui uma pista construída em asfalto de 1320 metros de comprimento por 30 metros de largura. Opera em período diurno e noturno atendendo as demandas por pousos e decolagens. Ainda não opera por instrumentação, mas atende as todas as exigências da ANAC. Recentemente teve vários investimentos e melhorias visando atender as normas de aviação.

Um novo terminal de passageiros foi construído visando o conforto e comodidade dos passageiros e atendendo as normas da ANAC.

A pista de pouso e decolagem, os arredores (pátio), os alambrados também passaram por reformas se adequando às exigências técnicas da ANAC.

2.2.3. Das torres de transmissão de energia:

Uma torre de transmissão é uma estrutura metálica em forma de torre que sustenta uma série de cabos através dos quais é transportada a energia elétrica, que abastece cidades, indústrias, residências, dentre outros.

A torre de transmissão a qual serão instalados os balizadores tem altura acima de 45 metros,



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 205/2022

Página:2

conforme orientação dos técnicos da Copel, e os equipamentos serão instalados nas pontas dessas torres.

Ainda, esclarecemos aqui, que essas torres estão localizadas dentro do espaço aéreo de segurança do aeroporto. Necessitando dessa maneira de serem sinalizadas.

2.2.4. Da Instalação dos Balizadores:

A Administração Municipal firmou parceria com a concessionária COPEL para a instalação dos balizadores nas torres de transmissão. Serviços esses que serão executados pelas equipes técnicas da COPEL, em data a ser agendada após o recebimento dos equipamentos, e ainda, a prestação dos serviços não gerará custos ao Município.

2.2.5. Da quantidade e da precificação do valores:

Os três balizadores atenderão à demanda do município levando-se em consideração ao exposto pelo Comando da Aeronáutica conforme notificação já mencionada.

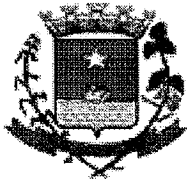
Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, o objeto almejado possui características distintas de uso, e portanto não comum de venda. Justificamos ainda, que a proposta mais vantajosa para o Município foi ofertada pela empresa FRATA, conforme documentação em anexo a esse Termo.

| Lote | | | | | |
|--------------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 081135 | BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE | UN | 3,00 | 2.450,00 | 7.350,00 |
| | DADOS TÉCNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led - 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10? ~ +55? Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV Alimentação: Painel Solar 09(nove)W Bateria: Lithim ion Autonomia: 03(três) dias (em tempo nublado e chuvoso); Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos; INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (parafusos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: SERÁ INSTALADA PELO COPEL/PR; GARANTIA: MÍNIMA DE 24(vinte e quatro) MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: FRATA, COD. 1507 | | | | |
| | | | | TOTAL | 7.350,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 7.350,00 |



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 55/2022

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 630210-6 PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA L.TDA CNPJ: 00.680.436/0001-09 Telefone: (11)3619-3556 Status: Classificado Email: tesouraria@frata.com.br Representante: 630212-2 HELIO THALENBERG | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 81135 BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE | UN | 3,00 | Classificado | | | 2.450,00 | 7.350,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 7.350,00 | | |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00048

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2022

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

| |
|---|
| FORNECEDOR: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA |
| CNPJ Nº: 60.680.436/0001-09 |
| VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). |

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações



1 – POSTO CANAL BATEL LTDA. CNPJ nº 10.913.818/0001-59.
ITENS 01 - R\$ 6,89; 02 R\$ 5,31; R\$ 6,31.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 512.200,00 (quinhentos e doze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1176F685

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2022

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

FORNECEDOR: PRÓDUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA

CNPJ Nº: 60.680.436/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F61A60C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

ESPÊCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.794/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R\$ | Valor da hora atualizada R\$ |
|------|--------|--|------------------------------|------------------------------|
| 1 | 76918 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 76919 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 76920 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |

VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 11.693,22

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8C5C5A55

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

**ERRATA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2020. Edição 2513.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 72E066B2 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ONDE SE LÊ:

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2022 – inexigibilidade de licitação nº 005/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA, CNPJ N.º 40.178.961/0001-05, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Vereadora) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 06 de maio de 2022.

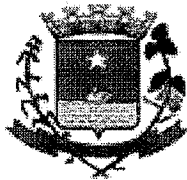
ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

Presidente Da Mesa Executiva Da Câmara Municipal De General Carneiro - PR.

LEIA-SE:

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2022

OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

| |
|---|
| FORNECEDOR: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA |
| CNPJ Nº: 60.680.436/0001-09 |
| VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). |

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C695-8E48-8DB4-05FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 10/05/2022 16:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 11/05/2022 10:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C695-8E48-8DB4-05FC>

CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**DATA:** 09 de maio de 2022**IANI MARA DA SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:FECBBD5A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº007/2022/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922342/2021/MDR/CAIXA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.360,19m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, na cidade de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1 - Fica redesignada a data de 30 de maio de 2022, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.
- 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:17C7F222**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de insumos para utilização na manipulação de medicamentos fitoterápicos, na farmácia municipal de manipulação de fitoterápicos que são dispensados nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Editais na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:489CB332**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 11 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|----------|--|
| 01 | CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA. |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:22CB4485**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2022

OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

FORNECEDOR: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA

CNPJ Nº: 60.680.436/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:4B42A7AB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 416/2022 - Pregão nº 23/2021.